

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AGM) EM 17/03/2023 E NO SITE www.consorciobrasilcentral.go.gov.br EM 16/03/2023 PARA DELIBERAR SOBRE INCLUSÃO/INGRESSO DE MUNICÍPIOS NO CONSÓRCIO VISANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO DA CAIXA E BNDES PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede do consórcio, na Rua 94-A nº 77, Setor Sul, Goiânia – GO, reuniram-se os prefeitos dos municípios que integram o consórcio. As 09:00 (nove horas), foi lido o aviso de edital, que conforme Art. 9º do Estatuto, a convocação foi publicada no Diário Oficial Dos Municípios (AGM). Feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, ficou suspensa a instalação da assembleia para uma hora mais tarde. Neste momento no uso da palavra, o presidente do consórcio, Carlos Alberto Andrade Oliveira solicitou o remanejamento da assembleia para o período da tarde, às 15 horas, o que de pronto foi atendido pelos municípios presentes. Às 15 horas (quinze horas) foi instalada a assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, conforme livro de presença próprio. O presidente do Consórcio, Carlos Alberto Andrade Oliveira instalou a Assembleia Geral agradecendo a presença de todos e disse que o consórcio se mantém ativo e em busca de soluções para os municípios consorciados com relação aos resíduos sólidos e esta reunião é em virtude da solicitação de municípios para ingresso no consórcio. Dando continuidade o presidente deu início a pauta do edital de convocação e falou os municípios que solicitaram ingresso no consórcio, sendo eles, os municípios de: Orizona, Pires do Rio, Palmelo, Santa Cruz de Goiás e Urutaí. Destacando que os municípios de Campestre, Guapó e Goiás estão em fase de ratificação de lei para ingresso no consórcio solicitada na AGE de 18/01/2023, nos termos do primeiro termo aditivo. Na sequência o presidente deixou aberta a palavra para discussão e eventuais questionamentos, sendo que não houve questionamentos, colocado em votação ficou aprovado por unanimidade o ingresso dos referidos municípios no CBC/GO (Orizona, Pires do Rio, Palmelo, Santa Cruz de Goiás e Urutaí), possibilidade prevista na cláusula primeira, parágrafo primeiro do Protocolo de Intenções. Com a palavra, eu, assessora jurídica, Hiara Sousa Oliveira que lavro a presente ata falei da solicitação de alguns municípios requerendo a permanência no Consórcio visando participar da proposta de adesão do consórcio ao Chamamento Público da Caixa e BNDES, eu expliquei que, embora os municípios de Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cristianópolis, Campo Limpo de Goiás, Ouro Verde de Goiás, São Miguel do Passa Quatro e Vianópolis, não estejam participando das ações do consórcio nos últimos anos, eles não concluíram o processo de retirada/saída do CBC/GO, e os referidos prefeitos/prefeitas declararam estarem em vigor as leis de que os consorciavam, sendo elas: Bela Vista de Goiás (Lei nº 1.673/2013 de 04 de junho de 2013), Caldazinha (Lei nº 412/2013 de 26 de junho de 2013), Cristianópolis (Lei nº 637/13 de 24 de junho de 2013), Campo Limpo de Goiás (Lei nº 256/13 de 26 de junho de 2013), Ouro Verde de Goiás (Lei nº 700/13 de 10 de junho de 2013), São Miguel do Passa Quatro (Lei nº 706/13 de 25 de junho de 2013) e Vianópolis (Lei nº 1026/13 de 21 de agosto de 2013). Colocado em deliberação a Assembleia Geral por unanimidade declarou nulas as deliberações de retirada destes municípios que não disciplinaram previamente a saída do consórcio, permanecendo assim consorciados os municípios de: Bela Vista de Goiás, Caldazinha,

450

Cristianópolis, Campo Limpo de Goiás, Ouro Verde de Goiás e Vianópolis. Imediatamente foi feita a leitura do 2º Termo Aditivo do Contrato/Protocolo do Consórcio do CBC, com objetivo de ingresso dos municípios de: Orizona, Pires do Rio, Palmelo, Santa Cruz de Goiás e Urutaí. Na sequência o presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade o termo aditivo apresentado, passando os municípios de Orizona, Pires do Rio, Palmelo, Santa Cruz de Goiás e Urutaí, mediante ratificação do seu poder legislativo, a integrar o Consórcio Intermunicipal Brasil Central com nova redação da cláusula primeira do protocolo/contrato de consórcio. Assim sendo, ficou decidido que os municípios de: Orizona, Pires do Rio, Palmelo, Santa Cruz de Goiás, Urutaí, Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cristianópolis, Campo Limpo de Goiás, Ouro Verde de Goiás, São Miguel do Passa Quatro e Vianópolis deverão celebrar o contrato de rateio de 2023 a fim de custeio de despesas administrativas extraordinárias do consórcio. Aplicando aos contratos os mesmos valores definidos na assembleia de 21/11/2022, equivalente a R\$ 13.608,89 (treze mil seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos) para cada município, dividido em 10 parcelas de R\$ 1.360,89 (Um mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) a partir da assinatura do contrato de rateio, declarando-se extintos quaisquer outros débitos perante o consórcio. Por fim, colocado em votação e por unanimidade ficou homologado a ratificação do protocolo de intenções e a ratificação do 1º e 2º termo aditivo dos municípios de: Araçu, Bonfinópolis, Caldazinha, Campo Limpo, Caturai, Cristianópolis, Damolândia, Goianira, Inhumas, Itaguari, Itauçu, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Petrolina, Santa Barbara de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Santa Rosa, Silvania, Santo Antônio, Taquaral e Vianópolis, mediante ratificação do seu poder legislativo. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 15, § 1º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO. Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica do CBC/GO. Carlos Alberto Andrade Oliveira – Presidente do consórcio.

Hiara Sousa Oliveira - Assessora jurídica do CBC/GO